



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PORTARIA Nº 014/2024

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal e dá Outras Providências”

O Vereador Silvanin de Souza Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Decreto nº 49, de 02 de outubro de 2024, cuja ementa é: “Estabelece Como Ponto Facultativo Segunda-Feira, na Data de 07/10/2024”, de autoria do prefeito municipal Gleydson Delfino Ferreira;

Expede a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ubaporanga, no dia 07 (segunda-feira) de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga- MG, 04 de outubro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Silvanin de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo

Delvair Caetano Ferreira

Primeiro Secretário